

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - rh@tiradentesdosul.rs.gov.br www.tiradentesdosul.rs.gov.br

LEI Nº 754, de 18 de dezembro de 2013

Autoriza o Executivo Municipal Contratar Emergencialmente um Agente Comunitário de Saúde.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, um empregado público na função de Agente Comunitário de Saúde.
- Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo regime da CLT, tendo como previdência o Regime Geral de Previdência Social, ficando assegurados ao contratado os direitos conforme dispõe a Lei n.º 658, de 23 de maio de 2011.
- Art. 3º A contratação prevista nesta lei terá vigência pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

Tefeito

Garlos Hickmann

Prefeito

Garlos Hickmann

Prefeito do Municipio de Tiradentes do Sul - RS

Prefeito do Municipio de Tiradentes do Sul - RS

Prefeito do Municipio de Tiradentes do Sul - RS

Prefeito do Municipio de Tiradentes do Sul - RS

Reservados

Reservado

Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul Administração a serviço da camunidado.

Av. Tiradentes, 1090- Município de Tiradentes do Sul – RS CEP 98.680-000 Fone: 0xx55 3617 3232 – Fax: 0xx55 3522 1496.